



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 12/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada a "ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA", na Comunidade Bom Jesus (Rio Azul), Zona Rural Ribeirinha deste Município.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica autorizado a realizar todos os procedimentos e aquisições necessários ao funcionamento da unidade escolar de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima, Acre, 27 de maio de 2024.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

Rua Mimosa Sã. 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89.
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 12/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, de autoria do Executivo Municipal, que visa a necessária autorização legislativa para a criação da Escola Municipal ANTÔNIO VEIRA DA SILVA.

Considere-se que, a necessidade da criação da referida escola é de extrema relevância para a parcela da população manciolimense que reside na Comunidade Bom Jesus (Rio Azul), onde a obra beneficiará diretamente dezenas de crianças, proporcionando uma educação de qualidade ao povo ribeirinho.

A Escola recebe este nome em homenagem ao Senhor Antônio Vieira da Silva, personalidade de grande importância naquela comunidade. Registre-se um trecho de sua biografia:

"Antônio Vieira da Silva, nasceu em 26 de janeiro de 1964 e falecido em 13 de abril de 2019, aos 55 (cinquenta e cinco) anos, vítima de acidente com arma de fogo. Foi casado, agricultor, pai de 09 (nove) filhos e representante da comunidade, um cidadão de bem, que batalhava em prol de evoluções para aquele povo. Sonhava com a abertura de estrada naquela região, para facilitar o acesso à cidade, amenizando o trabalho dos agricultores. Prestou serviços ao IBAMA como motorista fluvial. Tinha o desejo de ver a comunidade com uma escola nova e de boa qualidade para os estudantes. Durante sua vida, abrigou em sua casa todos os que chegavam oferecendo atendimento à comunidade. Antônio Vieira da Silva foi um exemplo de coragem, fé e determinação a todos que lhe conheceram."

Pelo exposto, fica evidente a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei. Aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração, reiterando a necessidade de que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal